

POLÍTICAS PÚBLICAS NO MEIO RURAL: O caso do Programa Bolsa Família em Tangará da Serra – Mato Grosso- Brasil

PUBLIC POLICIES IN RURAL AREAS: The case of the Bolsa Família Program in Tangará da Serra – Mato Grosso-Brazil

Amanda Isabela Hakime Barcelos⁴⁷

Camila Regina Lima Guimarães²

Rita Camila Keserle de Oliveira³

Gilmar Laforga⁴⁸

RESUMO: O trabalho em questão analisa a execução do Programa Bolsa Família no meio rural. Desta maneira, teve por objetivo averiguar os limites do acompanhamento ofertado às famílias que vivem no meio rural e que estão em descumprimento com as condicionalidades do Programa Bolsa Família. O ensaio foi dividido em quatro subtópicos, sendo o primeiro referente à Política Pública de Assistência Social no Brasil. O segundo refere-se ao Programa Bolsa Família e sua execução no município de Tangará da Serra – MT. Na sequência, o terceiro analisa as Informações sobre o Programa Bolsa Família no meio rural no município de Tangará da Serra – MT e, por fim, o quarto retrata a importância do acompanhamento das famílias que estão em descumprimento com as condicionalidades do Bolsa Família no meio rural. Concluiu-se que o programa de transferência de renda tem uma abrangência muito maior do que o valor financeiro e traz à família uma agenda que prioriza o cuidado com a saúde e o compromisso com a educação e que as condicionalidades são um compromisso estabelecido entre o cidadão e o poder público e que cabe à Política Pública de assistência social às ações de localizar, sensibilizar, e encaminhar junto à rede socioassistencial aqueles que estão em descumprimento.

PALAVRAS-CHAVE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA. ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONDICIONALIDADES.

ABSTRACT: The work in question analyzes the execution of the Bolsa Família Programme in rural areas. In this way, the objective was to investigate the limits of the monitoring activities of families living in rural areas and if they are in breach of conditionalities. The essay was divided into four subtopics, the first one referring to the Public Policy of Social Assistance in Brazil. The second regarding the Bolsa Família Programme and its execution in the municipality of

⁴⁷ Graduada em Agronomia pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) e Mestranda em Ambiente e Sistemas de Produção Agrícola pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT).

² Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e Especialista em Gestão Social: Políticas Públicas, Redes e Defesa de Direitos (UNOPAR).

³ Graduada em Administração em Agronegócios pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) e Especialização em Gestão de Pessoas nas Organizações pela Universidade de Cuiabá (UNIC).

⁴⁸ Doutor em Engenharia da Produção/UFSCAR e Prof. Adjunto da Universidade do Estado do Mato Grosso (UNEMAT)

Tangará da Serra - MT. The third section analyzes the information about the Bolsa Família Programme in rural areas in Tangará da Serra - MT, and finally, the fourth describes the importance of monitoring the families who are in breach of the conditionality of Bolsa Família in the middle rural. It was concluded that the income transfer program covers much more than the financial value and brings to the family an agenda that prioritizes health care and commitment to an education and education as conditionalities are a commitment established between the citizen and the public power and that the Public Policy of Social Assistance is responsible for the actions of locating, sensitizing, and forwarding to the social assistance network that are in breach.

KEYWORDS: INCOME TRANSFER PROGRAM. SOCIAL ASSISTANCE. CONDITIONALITIES.

1 INTRODUÇÃO

No decorrer da história a agricultura familiar esteve às margens da ação do Estado brasileiro. Contudo, com a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura (Pronaf) em 1995, emergiram outras políticas para o desenvolvimento rural. Arelado a isso, a criação do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) em 1999, da Secretaria da Agricultura Familiar (SAF) em 2001 e com a regulamentação da Lei da Agricultura Familiar reconhecendo essa categoria social, as políticas públicas passaram a se fortalecer para este segmento (GRISA; SCHNEIDER, 2014).

De acordo com Almeida et al. (2015), atualmente, um dos maiores desafios no meio rural brasileiro é conciliar o crescimento econômico com a erradicação da pobreza. Visando isso, criou-se o Programa Bolsa Família, um programa de transferência direta de renda, com o objetivo de combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional, beneficiando famílias em condição de pobreza ou extrema pobreza em todo o Brasil, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade.

A partir de 1930 os programas de transferência de renda passaram a ser desenvolvidos na Europa, surgindo como uma alternativa para combater a pobreza (SANTANA, 2007). No Brasil, esses programas se desenvolveram a partir de 1990, e, atualmente se apresentam como programas que têm como foco os segmentos mais pobres da população (ALMEIDA et al, 2015).

O Programa Bolsa Família (PBF) foi instituído pela Lei nº 10.836/2004, com a finalidade de garantir o acesso aos direitos sociais básicos às famílias brasileiras de baixa renda. A inserção nesse programa requer algumas condicionalidades que devem ser cumpridas pelas famílias nas áreas da saúde, educação e assistência social, para garantir o recebimento mensal do benefício, que remetem ao pressuposto de que o investimento na educação e na saúde das crianças pode contribuir para o rompimento da transmissão da pobreza entre as gerações (DIAS; PASSOS, 2014).

Os resultados de Lignani e Costa (2008) revelam que, após o recebimento do PBF, o consumo de uma dieta considerada básica e de baixo preço, como os alimentos pertencentes ao grupo de cereais, teve um aumento no seu consumo. Segundo as autoras, isto sugere que essas famílias, antes de ingressar no Bolsa Família, tinham dificuldades de consumir até mesmo o arroz e o feijão. Os resultados finais da pesquisa mostram que as famílias nordestinas beneficiadas pelo PBF aumentaram em até duas vezes a

chance de consumir um tipo de carne e alimentos industrializados, o que indica a importância do valor do benefício na compra desses alimentos.

Na pesquisa de Costa (2008), destaca-se a importância do empoderamento da mulher que recebe o Bolsa Família, ou seja, o grupo em estudo recebe grande influência das políticas públicas no direcionamento cultural e socioeconômico no contexto em que vivem.

Para Almeida et al. (2015), no meio rural, o Programa Bolsa Família tem um desafio maior que é o de gerar condições que possibilitem a inclusão das famílias na sociedade, o que, segundo os autores, ocorre através da garantia da educação e qualificação dos jovens através de cursos que promovam o acesso ao conhecimento, o que, conseqüentemente, poderia minimizar o êxodo rural.

Os resultados alcançados pelo Programa são diversos, entre os quais estão: a redução da evasão escolar, redução da vulnerabilidade econômica e aumento do consumo das famílias beneficiadas. Segundo dados do MDS (2017), entre junho e julho deste ano, 96,1% dos estudantes beneficiários cumpriram a frequência escolar exigida pelo programa, e, no que diz respeito a saúde, no último semestre, 5,7 milhões de crianças de até 7 anos foram assistidas.

De acordo com Noce e Neto (2016), as políticas públicas de combate à pobreza devem se basear no conhecimento da realidade dos beneficiários, pois apenas conhecendo-se as condições, as aspirações e as prioridades dos sujeitos alvos, a política será eficaz. Zimmermann et al. (2014), afirmam que embora seja reconhecida a importância do Programa Bolsa Família, a redução da pobreza no meio rural requer mudanças estruturais profundas, que dizem respeito a promover o acesso à renda; a desconcentração fundiária e o acesso à água, estradas, energia elétrica e saneamento básico.

Nesse contexto, o objetivo desse trabalho é averiguar os limites do acompanhamento ofertado às famílias que vivem no meio rural e que estão em descumprimento com as condicionalidades do Programa Bolsa Família.

2 DESENVOLVIMENTO

Política Pública de Assistência Social no Brasil

A Política de Assistência Social, a partir da Constituição Federal, de 1988, constitui-se em direito do cidadão, dever do Estado. No entanto, cabe aos municípios, conforme os dispositivos legais, a execução da Política de Assistência Social pela prestação de serviços e a concessão de benefícios socioassistenciais.

A Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra, de 05 de abril de 1990, trata em seu Capítulo VII da Assistência Social:

Art. 190 - O Município deve assumir prioritariamente o amparo e a proteção às crianças e aos jovens em situação de risco e os programas devem atender às características culturais e socioeconômicas locais.

Art. 191 - O Município prestará em regime de convênio, apoio técnico e financeiro a todas as entidades beneficentes e de assistência, que executarem programas socioeducativos,

destinados às crianças, adolescentes, idosos e aos deficientes, na forma da Lei.

Art. 192 - É obrigação do Município prestar apoio técnico-financeiro, assistência médica e odontológica às crianças das creches mantidas por instituições beneficentes e de assistência de Tangará da Serra, mediante celebração de convênios na forma da lei;

Art. 193 - A prestação de assistência social deve ser garantida aos usuários e aos servidores do sistema penitenciário do Município.

Art. 194 - O Poder Público Municipal mantém estrutura própria para prestação de serviços de assistência social, financiado com recursos da seguridade social, do Orçamento próprio do Município e de outras fontes.

Parágrafo Único - Os recursos repassados pelos órgãos Federais e Estaduais serão centralizados pelo Poder Público Municipal e aplicados nos programas estabelecidos pelo Município.

Art. 195 - As entidades beneficentes, filantrópicas e de assistência social, poderão participar, em caráter supletivo e/ou complementar, das ações de assistência social e da formulação de sua política, priorizando os serviços que tenham a perspectiva da assistência social enquanto direito universalizado e não clientelista e tutelar.

Parágrafo Único - A supervisão e o acompanhamento das ações desenvolvidas na área social serão feitos pelo Poder Público Municipal, em conjunto com os setores organizados da sociedade." (BRASIL, 1990).

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social foi criada através da lei nº 499/89 com as seguintes finalidades: execução de programas de assistência as gestantes, aos idosos e a infância; execução de programas de assistência ao trabalhador, aos imigrantes e a população carente do município; coordenação das ações de órgãos públicos e privados na solução dos problemas sociais da comunidade; e fiscalização da aplicação dos recursos municipais transferidos à instituição de caráter social.

No ano de 1990 com a lei nº 597/90 a Secretaria passou a ser denominada de Secretaria Municipal de Ação Social e a partir do ano de 1997 a Secretaria passa a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os instrumentos da Política Municipal de Assistência Social que estão regulamentados são: Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, atualizado em 2010, frente às transformações atuais pelas quais tem passado a Assistência Social, em âmbito nacional.

O Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social foram instituídos através da Lei 1.1160 de 19 de dezembro de 1995, sendo alterado pela Lei nº 3.515 de 02 de março de 2011, sendo que o FMAS possui CNPJ próprio. Os serviços socioassistenciais custeados com recursos próprios, bem como os cofinanciados (estadual e federal) são registrados no FMAS, cujo ordenador de despesa é o Secretário Municipal de Assistência Social.

Com aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), em 2004, e a implementação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, que organiza, de forma descentralizada, a oferta dos serviços socioassistenciais em dois níveis de proteção: a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, o município habilitou-se em nível de Gestão Plena.

A Proteção Social Básica objetiva a prevenção de situações de risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Os serviços de Proteção Social Básica são desenvolvidos nos CRAS – Centros de Referência de Assistência Social.

A Proteção Social Especial destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos. Os serviços de Proteção Social Especial são desenvolvidos no Centro de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS.

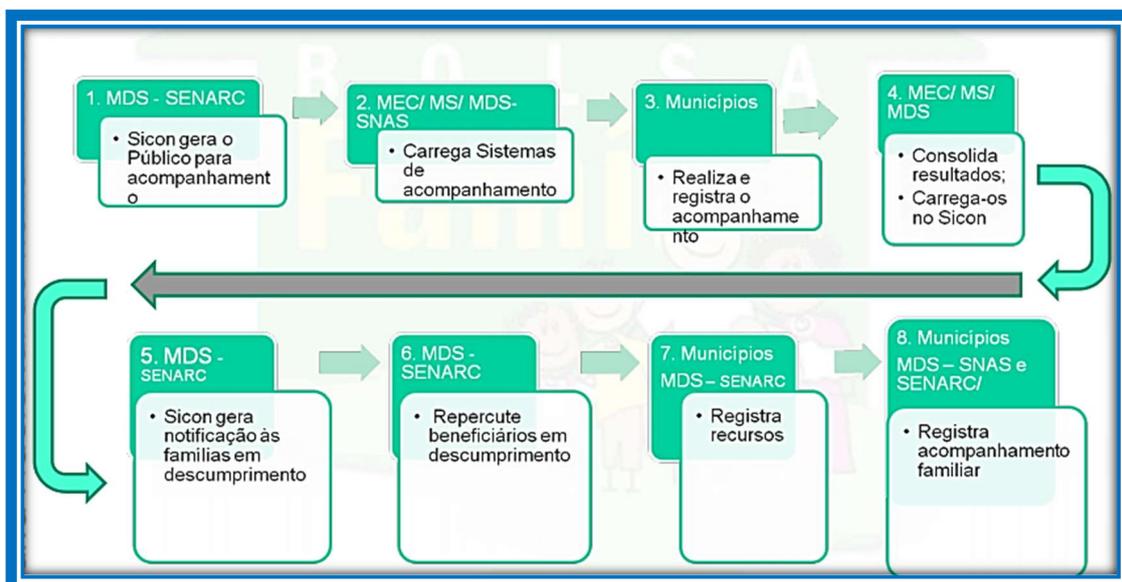


Figura 01 – Processo de Acompanhamento Bolsa Família Brasil
FONTE: Assistência Social Alagoas, 2016

Quanto ao Programa Bolsa Família o acompanhamento é realizado, no município, por uma “Instância de Controle Social – ICS” exclusiva do Programa Bolsa Família (PBF) e dos programas de transferência de renda.

O órgão gestor municipal faz transferência de recursos por convênio para Entidades de Assistência Sociais no município, que se encontram cadastradas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

O Programa Bolsa Família e sua execução no município de Tangará da Serra – MT.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza (com renda mensal por pessoa de R\$ 85 a R\$ 170) e extrema pobreza

(com renda mensal por pessoa de até R\$ 85), de acordo com a Lei 10.836, de 09 de janeiro de 2004 e o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004. Para que as famílias tenham acesso ao benefício, devem possuir crianças ou adolescentes de até 17 anos (ROCHA et al., 2016).

O PBF integra a estratégia Fome Zero, que tem o objetivo de assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para a conquista da cidadania pela parcela da população mais vulnerável à fome. As famílias são selecionadas com base nas informações inseridas pelo município no Cadastro Único para Programas Sociais para Governo Federal (CadÚnico). O CadÚnico é um instrumento de coleta de dados que tem como objetivo identificar todas as famílias em situação de pobreza existentes no país (BRASIL, 2017).

Cada município tem uma estimativa de famílias pobres, considerada como a meta de atendimento do Programa naquele território. Essa estimativa é calculada com base numa metodologia desenvolvida com apoio do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e têm como referência os dados do Censo e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), ambos do IBGE, porém, apenas o cadastramento não implica a entrada imediata dessas famílias no Programa e o recebimento do benefício (CASTRO et al., 2009).

Com base nas informações inseridas no CadÚnico, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) seleciona, de forma automatizada, as famílias que serão incluídas no Programa a cada mês. O critério principal é a renda *per capita* da família, como já mencionado anteriormente, e são incluídas primeiro as famílias com a menor renda (CASTRO et al., 2009).

O Programa pauta-se na articulação de três dimensões essenciais à superação da fome e da pobreza: promoção do alívio imediato da pobreza, por meio da transferência direta de renda à família; reforço ao exercício de direitos sociais básicos nas áreas de Saúde e Educação, por meio do cumprimento das condicionalidades, o que contribui para que as famílias consigam romper o ciclo da pobreza entre gerações; e coordenação de programas complementares, que têm por objetivo o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários do Bolsa Família consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza. São exemplos de programas complementares: programas de geração de trabalho e renda, de alfabetização de adultos, de fornecimento de registro civil e demais documentos (BRASIL, 2017).

As condições para o recebimento do Bolsa Família são as seguintes: no que diz respeito à saúde, as famílias têm que manter o cartão de vacinação em dia e realizar o acompanhamento do crescimento das crianças menores de 7 anos. As mulheres na faixa de 14 a 44 anos também devem fazer o acompanhamento e, se gestantes devem realizar o pré-natal. Com relação à educação, todos 6 e 15 anos devem estar devidamente matriculados e com frequência escolar mensal mínima de 85% da carga horária. Já os estudantes entre 16 e 17 anos devem ter frequência de, no mínimo, 75% (UCELI et al., 2014).

De acordo com Dias e Passos (2014), ao descumprir as condicionalidades os beneficiários estarão sujeitos à efeitos que podem ser

advertência, bloqueio, suspensão ou cancelamento. A advertência serve para alertar a família sobre alguma irregularidade, não havendo suspensão do benefício. O bloqueio permite a possibilidade de se entrar com recurso e que ocorra a liberação do benefício retroativamente, caso a irregularidade seja resolvida. Na suspensão existe a possibilidade de recurso e liberação do benefício, mas não há pagamento retroativo. O cancelamento corresponde ao desligamento do programa, o que pode ocorrer por irregularidades ou por alteração da renda familiar, que não necessitaria mais do benefício.

O Bolsa Família unificou os programas sociais existentes até então como: Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Auxílio Gás e Cartão Alimentação visando um maior direcionamento dos recursos financeiros bem como aumentar significativamente o número de famílias atendidas.

O município de Tangará da Serra/MT integrava os programas remanescentes (Bolsa Escola, Bolsa Alimentação e Auxílio Gás) e, em 2005, através do Termo de Adesão assinado pela Gestão Municipal assumiu o Programa Bolsa Família. Inicialmente eram apenas 1.224 famílias beneficiárias, número que aumentou significativamente e que atualmente atende 2.557 famílias, conforme folha de pagamento do mês de janeiro.

De acordo com últimos dados levantados pelo censo do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e pela PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) de 2006, o Município é formado por uma população estimada em 79.870 habitantes, sendo que a estimativa de famílias com perfil para o Programa Bolsa Família é de 4.152 famílias que passarão a integrar o programa (IBGE, 2017).

Análise das Informações sobre o Programa Bolsa Família no meio rural no município de Tangará da Serra – MT.

De acordo com os dados do mês de setembro de 2017, fornecidos pela Secretaria de Assistência Municipal de Tangará da Serra/MT, aproximadamente 178 famílias na área rural recebem o benefício do Bolsa Família.

Com relação ao acompanhamento familiar junto à população rural a situação é bastante delicada, visto que devem ser considerados fatores culturais, infraestrutura e necessidade de equipe capacitada para o desenvolvimento das atividades.

Todavia, a Secretaria de Assistência Municipal informou que foi criada uma equipe volante com a finalidade de suprir essa carência de acompanhamento das famílias na área rural. A Secretaria ainda informa que muitas famílias acabam perdendo o benefício devido à manutenção da assistência envolver outras políticas públicas. Um exemplo seria o caso de uma família que deve manter a criança na Escola, mas na região rural não possui esta estrutura, neste caso, o cadastro da família acaba sendo bloqueado até que se consiga matricular esta criança.

O mesmo caso foi identificado em Rio Verde/GO pelo pesquisador Almeida (2014), verificando-se que o número de assistentes sociais é insuficiente para o acompanhamento devido ao número de famílias cadastradas e beneficiárias do programa. A pesquisa ainda mostra que nas entrevistas realizadas com as famílias rurais, detectou-se que elas nunca foram

visitadas pela equipe da gestão local da assistência social; o contato dá-se apenas quando do cadastramento.

Importância do acompanhamento das famílias que estão em descumprimento com as condicionalidades do Bolsa Família no meio rural.

Segundo MDS–Ministério do Desenvolvimento Social (2018), a ideia do Programa Bolsa Família é que os atuais beneficiados pelos programas sociais terão acesso a partir da educação, saúde, profissionalização, inserção no mercado de trabalho e reestruturação que se segue quando não se enfrenta mais o problema da fome. Portanto, o desafio maior é estreitar a distância entre teoria e prática, ou seja, em todos os níveis de governo, as propostas regulamentadas.

As auditorias e ações de fiscalização são realizadas também pelas instituições de controle interno e externo do Poder Executivo, que compõem a Rede Pública de Fiscalização (RPF). O trabalho conjunto dessas instituições, integrado ao do MDS, tem como objetivo fortalecer o monitoramento e o controle das ações voltadas à execução do PBF. Todo esse processo é realizado sem que cause qualquer interferência na autonomia e competência de cada uma das instituições (BRASIL, 2013g).

Todavia, existem muitas famílias que se encontram em descumprimento com as condicionalidades que o Programa Bolsa Família proporciona. Deste modo, verifica-se que muitas dificuldades surgem na operacionalização dos programas, por isso a elaboração do projeto e o empenho da ação não é o suficiente. Sendo assim, é de grande importância que a população saiba como ter acesso aos programas, reconheça seus direitos e se envolva, efetivamente, nesse processo. Além disso, investir no aprimoramento do cadastro que é preenchido pelos municípios, pois o CadÚnico é o meio pelo qual o Governo Federal e, mais recentemente, os Estados utilizam para elaborar e implementar projetos, programas e ações (CASTRO et al., 2009).

Desta maneira, iniciativas que buscam o aumento da renda familiar, da frequência escolar, do acesso à saúde, da erradicação do trabalho infantil, do aumento do número de empregados com carteira assinada, de cursos técnicos e profissionalizantes requerem, de fato, estratégias nacionais de enfrentamento que envolva todos os setores do cenário brasileiro (JACCOUD, 2013).

De acordo com a Assistente Social do município de Tangará da Serra, ressaltar os sistemas de monitoramento e controle social das políticas públicas é fundamental nesse processo. Além da fiscalização dos investimentos, o controle possibilita a avaliação do emprego e da qualidade do que está sendo oferecido à população, abrindo espaços para estudos que apontem caminhos à emancipação dos indivíduos e suas famílias e maior transparência dos gastos.

Rego e Pinzani (2014) acreditam que possa o PBF ser transformado em uma política pública voltada à cidadania e possibilite o desenvolvimento nacional centrado na democracia. O autor ainda afirma que no Brasil, 71,28% dos participantes do PBF estão no meio urbano, enquanto 28,67% no rural.

Conforme Camargo e tal. (2013), de forma geral, as famílias residentes no meio rural apresentam maiores dificuldades de acesso a serviços básicos, como iluminação elétrica, coleta de lixo, escoamento sanitário (rede pública

ou fossa séptica) e água por rede pública, devido à baixa densidade demográfica que dificulta a expansão destas redes, aumentando sua situação de vulnerabilidade. O pesquisador afirma que apenas 5,2% dos domicílios localizados no meio rural brasileiro possuem acesso simultâneo a esses serviços básicos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que o programa de transferência de renda tem uma abrangência muito maior do que o valor financeiro e traz à família uma agenda que prioriza o cuidado com a saúde e o compromisso com a educação, além de ter a característica de ser de livre utilização. A família é empoderada a utilizar este recurso da forma que considerar mais adequada, assim permite acesso ao lazer ou a aquisição de quaisquer produtos que sejam desejados pela família. Verifica-se que na maioria das vezes acabam sendo utilizados na aquisição de material escolar, vestuário e alimentação.

Ao priorizar o acompanhamento familiar de forma intersetorial por unidades de saúde e assistência social, de modo a garantir o cumprimento das condicionalidades inicia-se um trabalho que visa a ruptura do ciclo intergeracional da pobreza, ou seja, quando exige-se da família 75% de frequência escolar de crianças e adolescentes estima-se que essas crianças e adolescentes tenham maior escolaridade e, futuramente, melhor qualificação profissional e melhores oportunidades de trabalho do que seus pais tiveram.

O desenvolvimento da família por meio do fortalecimento dos vínculos intrafamiliares e comunitários, considerando como família o grupo de pessoas que convivem num mesmo local, unidas por laços de consanguinidade ou de afetividade, fortalece as características da família brasileira, que agrega indivíduos que convivem por diversos motivos, inclusive motivados pela própria pobreza como uma estratégia para sobreviver a ela.

Neste contexto, é importante compreender que as condicionalidades são um compromisso estabelecido entre o cidadão e o poder público e que cabe à Política Pública de assistência social às ações de localizar, sensibilizar, e encaminhar junto à rede socioassistencial aqueles que estão em descumprimento com as condicionalidades, famílias essas que, muitas vezes, são motivadas pelo ciclo de negligência e violência resultantes da própria situação de pobreza vivenciada, e portanto, não conseguem cumprir com os compromissos do programa.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, F. B. **Efetividade social do programa bolsa família na segurança alimentar das famílias rurais no município de Rio Verde/GO**. Dissertação. Universidade Federal de Goiás. 2014.
- ALMEIDA, F. B.; ALMEIDA, L. M. M. C.; FERRANTE, V. L. S. B. Avaliação do Programa Bolsa Família na segurança alimentar das famílias rurais do município de Rio Verde, GO: efeitos, entraves e diferenciações. **Interações**, v. 16, n. 2, 2015.

BRASIL. Bolsa Família – **Fiscalização**. 2013g. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/fiscalização>>. Acesso em: 22 outubro 2017.

BRASIL. **Bolsa Família**. 2017. Disponível em: <<http://bolsafamilia.datasus.gov.br/w3c/bfa.asp>>. Acesso em: 12 novembro 2017.-

BRASIL. **Lei orgânica do município de Tangará da Serra/MT**. 1990. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/lei-organica-tangara-da-serra-mt>>. Acesso em: 21 outubro 2017.

CAMARGO, C. F.; CURRALERO, C. R. B.; LICIO, E. C.; MOSTAFA, J. Perfil Socioeconômico dos Beneficiários do Programa Bolsa Família: O que o cadastro único revela? In: CAMPELLO, T.; NERI, M. C. (Org.). **Programa Bolsa Família: Uma década de inclusão e cidadania**. Brasília: IPEA, 2013.

CASTRO, H. C. O.; WALTER, M. I. M. T.; SANTANA, C. M. B.; STEPHANOU, M. C. Percepções sobre o Programa Bolsa Família na sociedade brasileira. **Opinião Pública**, v. 15, n. 2, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/op/v15n2/03.pdf>>. Acesso em: 09 novembro 2017.

COSTA, D. M. **Considerações sobre o Programa Bolsa Família: implicações para o empoderamento e a autonomia das mulheres**. 2008. Disponível em: <http://www.ipc-undp.org/publications/mds/29P.pdf>. Acesso em 01 de outubro de 2017.

DIAS, R. M. S. B.; PASSOS, I. C. F. A Implementação do Programa Bolsa Família no nível local: A experiência do município de Divinópolis/MG. **Pesquisas e Práticas Psicossociais**, v. 9, n. 2, 2014.

GRISA, C.; SCHNEIDER, S. Três gerações de políticas públicas para a agricultura familiar e formas de interação entre sociedade e estado no Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 52, n. 1, 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Cidades**. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/tangara-da-serra/panorama>>. Acesso em: 20 outubro 2017.

JACCOUD, L. Programa Bolsa Família: proteção social e combate à pobreza no Brasil. **Revista do Serviço Público**, v. 64, n. 3, 2013. Disponível em: <<https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/125/125>>. Acesso em: 10 novembro 2017.

LIGNANI, J.B. COSTA, R. S. **Participação do Programa Bolsa Família nas modificações do consumo alimentar de famílias beneficiadas pelo programa**. 2008. Disponível em: <http://www.ipc-undp.org/publications/mds/28P.pdf>.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia>>. Acesso em: 16 outubro 2017.

NOCE, M. A.; NETO, J. A. F. Uma análise de política pública brasileira de desenvolvimento rural, com foco no combate à pobreza no campo. **Cadernos de Ciências Sociais da UFRPE**, v. 1, n. 8, 2016.

REGO, W. L.; PINZANI, A. **Vozes do Bolsa Família: Autonomia, dinheiro e cidadania**. São Paulo: Editora da Unesp, 2014.

ROCHA, M. A.; MATTOS, L. B.; RODRIGUES, C. T.; LIMA, J. E. Efeito do programa bolsa família sobre o consumo dos domicílios rurais e urbanos no Brasil. **Revista Econômica do Nordeste**, v. 47, n. 2, 2016.

SANTANA, J. A. A evolução dos programas de transferência de renda e o Programa Bolsa Família. In: SEMINÁRIO POPULAÇÃO, POBREZA E

DESIGUALDADE, 1., 2007, Belo Horizonte, MG. **Resumos...** Belo Horizonte, MG: Cedeplar/UFMG, 2007. p. 1-19.

UCELI, A. F.; GOMES, M. F. M.; CUNHA, D. A.; MOREIRA, R. B. O Programa Bolsa Família e a oferta de trabalho na região nordeste no ano de 2009. **Revista Econômica do Nordeste**, v. 45, n. 4, p. 7-16, 2014

ZIMMERMANN, S. A.; GRISA, C.; TECCHIO, A.; LEITE, S. P.; BONNAL, P.; CAZELLA, A. A.; DELGADO, N. G.; MALUF, R. J.; MATTEI, L. Desenvolvimento territorial e políticas de enfrentamento da pobreza rural no Brasil. **Campo-território: revista de geografia agrária**, v. 9, n. 17, 2014.